Câmara de Vereadores de Pelotas

Gabinete do Vereador Eduardo Macluf - PP

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2738
Em 02/07/09
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO

Dá nome de Jacob Bainy a rua nº8 dl Loteamento Bougainville (código 540).

Art. 1º Dá o nome de Jacob Bainy a rua nº8 do Loteamento Bougainville (código 540).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº486, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 30 de junho de 2009.

Eduardo Macluf
1º Secretário

CAMARA MUNIC DE PELOTAS-01-Jul-2009-08:35-002738-1/2

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jacob Bainy nascido no Líbano. em 15 de setembro de 1923, veio para Pelotas com dois anos de idade. Faleceu e, 27 de março de 1997.

Curriculum em anexo.

Justifica-se a revogação do Decreto nº486 que dá o nome de Gilda Maciel Corrêa Russomano a Rua nº8 do Loteamento Bougainville, tendo em vista que o nome será colocado no Largo do Parque Dom Antônio Zattera, em razão de pedido da família.

Jacob Bainy nasceu em Barsa/Líbano em 15 de setembro de 1926. Tinha 2 meses de idade quando imigrou para o Brasil com seus pais João Jacob Bainy e Rosa Bainy que escolheram Pelotas para fixar residência.

Apesar de não ser natural de Pelotas, considerava-se "Pelotense" nato, tendo ali vivido quase que toda a sua vida.

Estudou no Colégio Gonzaga no qual se orgulhava de sua formação educacional e mais tarde se diplomou em Perito Contábil e em Ciências Econômicas.

Em 1953, casou-se com a professora Iva Kowalski Lima e teve quatro filhas: Maria Margareth, Rose Mary, Lis Maria e Litz Mary.

Em 1955, associou-se ao seu irmão Antônio Bainy e ao amigo Osmar Silva e criaram a Empresa Esperança que prestou serviços de transporte coletivo à comunidade por 30 anos.

Em 1958, prestou concurso para a carreira de Fiscal do ICMS, assumindo seu cargo em Canguçú onde prestou serviços por dois anos, transferido após para Rio Grande onde residiu por cinco anos, pleiteando sempre retornar para sua cidade de "coração".

Em 1966 retornou com a família para Pelotas onde viveu o resto de sua vida, sendo aqui reconhecido profissionalmente e, em especial, pela sua solidariedade com todos, familiares, colegas, amigos, empregados e os menos favorecidos.

Investiu em sua carreira, tendo realizado várias especializações. Mas considerava que dois cursos tinham destaque, o de "Auditoria Fiscal" e o de "Relações Públicas".

Falava fluentemente o inglês e o alemão, sendo que o segundo ele buscou aprender para trabalhar e entender os comerciantes das colônias que na maioria falavam somente o alemão.

Reconhecido pela sua dedicação profissional, foi convidado para assumir a Coordenação Regional do ICMS em todas mudanças de Governo mas jamais aceitou pois considerava que era mais útil sendo somente fiscal e desenvolvendo o que chamava de "ensinar para o cumprimento da legislação".

Disponibilizou o seu tempo e dedicou-se em capacitar os comerciantes, feirantes e outros para o cumprimento da lei. Considerava que não podia somente punir os que não cumpriam a legislação, investindo no processo educacional, ensinando passo a passo como deveria ser feito.

Apesar de não ser um cidadão religioso, seus princípios cristãos o transformou em alguém humilde e discreto, onde seus muitos atos solidários nunca eram revelados. Desprendido de preconceitos, considerava que alguns tinham mais poder aquisitivo e oportunidades mas que todos poderiam investir num futuro melhor e todos deveriam ser felizes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS _ 1ª ZONA
COMARCA DE PELOTAS

CERTIDÃO

LIVRO C-179 35743 *FLS.*163.....

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro **C-179** à folhas **163**, sob número **35743**, consta o registro de seguinte teor:

Aos trinta (30) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete (1997) nesta cidade de Pelotas, neste Ofício do Registro Civil da 1ª Zona, compareceu Daniel Ossanes dos Santos, comerciário, e exibindo Declaração de óbito (D.O.) firmada pelo(a) Drº Edgar Costa Schramm, declarou que, na Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, aos vinte e sete (27) de março de mil novecentos e noventa e sete (1997), às vinte e uma horas (21:00), faleceu em consequência de "Choque cardiogênico, Infarto agudo do miocárdio, Cardiopatia isquêmica", de morte natural, deixando bens, **JACOB BAINY**, sexo masculino, cor branca, com setenta e um (71) anos de idade, aposentado, natural do Líbano, residente e domiciliado na rua General Neto, nº 939, aptº 201 - Centro, nesta cidade, sendo filho de João Jacob Bainy, e de Rosa Bainy, naturais do Líbano, ambos falecidos; era casado com Iva Lima Bainy, cuja certidão não foi apresentada; deixando os filhos: Lis Maria, Litz Mary, Maria Margareth, Rose Mary, maiores de idade. O sepultamento foi realizado no Cemitério Local. Para constar, digitei este termo, que lido e achado conforme, assina o(a) declarante, que o faz, comigo, Claudete Araújo da Silva, Oficiala Substituta do Registro Civil da 1ª Zona.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pelotas, 30 de março de 1997.

MARCIO SILVA DE AVILA
Oficial Substituto

Emolumentos: R$7,00

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
- 1ª ZONA -
EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA
Oficial Designado
CLAUDETE ARAÚJO DA SILVA
MÁRCIO SILVA DE ÁVILA
Oficiais Substitutos
Rua Anchieta, 2815 Fone: 25-2906
PELOTAS RS